



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
Centro de Comunicação e Letras



Ato da Diretoria nº 1, de 8 de abril de 2010.

**Estabelece as regras do Centro de Comunicação e Letras para o processo seletivo de intercâmbio Mackenzie com Universidades estrangeiras.**

***A DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,***

Resolve:

**Art. 1º.** – Estabelecer que o processo de seleção do Centro de Comunicação e Letras de intercâmbio Mackenzie com Universidades estrangeiras obedecerá as seguintes fases:

1ª Fase: análise preliminar da documentação, a cargo da ACOI – Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional.

2ª Fase: entrevista, de caráter eliminatório, conduzida pelo corpo docente designado pela Direção, com nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

3ª Fase: avaliação, de caráter eliminatório, corrigida pelo corpo docente designado pela Direção, com nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

**Parágrafo Primeiro.** – O processo seletivo é iniciado e finalizado na ACOI - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional, limitando-se a Faculdade de Direito a se responsabilizar pela avaliação e entrevistas técnicas com o objetivo de se atingir a classificação do aluno no processo seletivo de mobilidade pela unidade universitária.

**Parágrafo Segundo.** – A divulgação dos alunos aprovados, bem como a responsabilidade pela informação e implementação do preenchimento das vagas com as Universidades estrangeiras compete exclusivamente à ACOI - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional.

**Parágrafo Terceiro.** – A avaliação consistirá de duas questões objetivas, que deverão ser respondidas no idioma da Universidade estrangeira pretendida pelo candidato.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
Centro de Comunicação e Letras



**Art. 2º.** – Será classificado o candidato que obtiver média superior ou igual a 7,0 (sete), computando-se a somatória das notas de entrevista, avaliação e *ranking* do aluno, dividindo-se o resultado obtido por 3 (três), mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Entrevista (0,0 a 10,0) + Avaliação (0,0 a 10,0) + Ranking (0,0 a 10,0) = Média}$$

3

**Parágrafo Primeiro.** A obtenção da classificação, por si só, não fomenta o direito à mobilidade, tornando-se imprescindível a existência real e concreta de vaga na Universidade estrangeira.

**Parágrafo Segundo.** A média obtida em um processo de seleção tem natureza exauriente, não se permitindo a sua utilização em novo certame.

**Art. 3º.** – Os docentes responsáveis pela condução do processo seletivo do Centro de Comunicação e Letras de intercâmbio Mackenzie com Universidades estrangeiras serão os professores Ms. Edson Capoano e Ms. Maria Elisa Albuquerque Vercesi.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, publicando-se e encaminhando-se cópia, para conhecimento, ao Excelentíssimo Decano Acadêmico da Universidade Presbiteriana Mackenzie ao Sr. Secretario Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie .

Diretoria do Centro de Comunicação e Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Prédio Rev. Wilson de Souza Lopes, em 8 de abril de 2010.

Prof. Dra. Esmeralda Rizzo  
Diretor



ANEXO 1

EDITAL INTERNO

**PROCESSO SELETIVO – 2010 – ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE  
CANDIDATOS ÀS BOLSAS “FUNDACIÓN CAROLINA” –ESPANHA**

A Diretora do Centro de Comunicação e Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, comunica a instauração do PROCESSO SELETIVO – 2010 – ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS BOLSAS “FUNDACIÓN CAROLINA” – ESPANHA, conforme condições, cronograma e normas constantes deste Edital.

**1. INSCRIÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CURSO DE  
TÉCNICAS DE LIDERANÇA:**

- 1.1. A inscrição ocorrerá no período de 08 de abril até 16 de abril de 2010, na **Secretaria do Centro de Comunicação e Letras** da UPM, no Campus São Paulo, Edifício Rev. Wilson de Souza Lopes, das 8h às 20h.
- 1.2. A inscrição será feita mediante o cumprimento das seguintes condições:
  - 1.2.1. Apresentar cópia do Diploma de Graduação com bacharelado completo – ano de conclusão após 1º de outubro de 2008
  - 1.2.2. Reconhecida capacidade de liderança e habilidades sociais
  - 1.2.3. Apresentar cópia do histórico escolar excelente
  - 1.2.4. Apresentar cópia do currículo excelente
  - 1.2.5. Apresentar cópia do certificado de conhecimento do idioma espanhol (minimamente nível avançado)
  - 1.2.6. Apresentar cópia do passaporte válido no mínimo até janeiro de 2011;
  - 1.2.7. Não superar os 27 anos de idade
  - 1.2.8. Entrevista



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
Centro de Comunicação e Letras



**2. NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS PARA CONCORRÊNCIA**

- 2.1. O Centro de Comunicação e Letras indicará 2 candidatos para concorrer à indicação da Universidade Presbiteriana Mackenzie a 2 vagas;

**3. CRONOGRAMA E SELEÇÃO**

- 3.1. Período de avaliação: de 19 a 23 de abril de 2010 (com agendamento a ser informado)  
3.2. Resultado da classificação: divulgação no dia 26 de abril de 2010, às 14h.

**4. CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

- 4.1. O Centro de Comunicação e Letras considerará oficiais e válidos o Edital e a lista de candidatos classificados e convocados cujos nomes forem publicados nos murais de aviso e divulgado por email para os candidatos.  
4.2. Serão convocados os candidatos cuja classificação enquadra-se dentro do limite de indicações a serem enviadas para a Assessoria de Cooperação Interinstitucional que indicará os representantes da Universidade Presbiteriana Mackenzie junto à Fundación Carolina  
4.3. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data, horário e no local estipulado neste Edital.

**5. REALIZAÇÃO DO CURSO**

- 5.1. O curso será realizado de 30 de junho a 16 de julho de 2010.

**6. VALOR DA BOLSA**

- 6.1. Serão custeadas pela Fundación Carolina TODAS as despesas, a saber: aéreo, hospedagem, transporte interno, alimentação e o curso.



**UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**  
Centro de Comunicação e Letras



7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CPSE, ouvida a Reitoria.

São Paulo, 08 de abril de 2010.

Profa. Dra. Esmeralda Rizzo – Diretora